



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 030/2026**

• Processo **Nº 033/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e fretamento de ônibus, com motorista qualificado incluso, para o transporte de alunos, servidores e/ou vereadores participantes do Projeto Parlamento Jovem, em Viagem Institucional do Parlamento Jovem à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, e ao Palácio dos Bandeirantes, a fim de atender às atividades formativas e pedagógicas promovidas pela Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: até às 23h59min do dia 22/09/2026.

1- JUSTIFICATIVA: *A contratação de empresa especializada na locação e fretamento de ônibus, com motorista qualificado incluso, justifica-se pela necessidade de transporte de alunos, servidores e/ou vereadores participantes do Projeto Parlamento Jovem, em Viagem Institucional à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP e ao Palácio dos Bandeirantes. A atividade tem como propósito proporcionar aos estudantes uma experiência prática e formativa, possibilitando o contato direto com o funcionamento do Poder Legislativo Estadual e consolidando os conhecimentos de cidadania e política desenvolvidos ao longo das atividades pedagógicas promovidas pela Câmara Municipal de Itapeva. A medida visa garantir o adequado cumprimento do cronograma e das ações previstas no projeto, assegurando deslocamento com segurança, conforto e eficiência logística. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da formação cidadã dos participantes e para o cumprimento das finalidades educativas e institucionais da Câmara Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.*

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SV.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA PROJETO PARLAMENTO JOVEM



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

	Características do Veículo • Tipo: Ônibus Double Decker (Dois andares) • Capacidade: 56 (cinquenta e seis) lugares sentados • Conforto: Ar-condicionado funcional, poltronas reclináveis e acolchoadas, cintos de segurança individuais em todos os assentos, banheiros a bordo funcional. • Comodidades: Bagageiro para acomodação de pertences dos passageiros. • Segurança: Tacógrafo aferido e em perfeito funcionamento. • Idade Máxima: 10 (dez) anos de fabricação. • Documentações: Documentação regular junto aos órgãos competentes (DETRAN e ANTT), como: ➤ CRV/CRLV – Certificado de Registro do Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV): O veículo deverá possuir o CRV e o CRLV, emitidos pelo DETRAN, em conformidade com o Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS), comprovando a regularidade do registro e do licenciamento anual do veículo. ➤ Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS): O veículo deverá possuir Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS) válido para operar na modalidade de fretamento no Município de São Paulo, vinculando o respectivo veículo à empresa operadora de transporte de fretamento autorizada pelo órgão competente. ➤ Licenciamento pela ARTESP: O veículo disponibilizado deverá possuir licenciamento válido emitido pela ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), comprovando a autorização para a operação de transporte intermunicipal de passageiros. ➤ Seguro dos Passageiros: Possuir seguro de passageiros (APP - Acidentes Pessoais de Passageiros) com cobertura para todos os ocupantes do veículo.
--	--



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

		• Condições Gerais: O veículo deverá ser submetido a revisão mecânica e limpeza completa antes do embarque, garantindo segurança, higiene e conforto aos passageiros. Especificações do Motorista • Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou superior. • Curso Específico: Curso de Transporte Coletivo de Passageiros atualizado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.
--	--	---

3- ITINERÁRIO DA VIAGEM

Item	Descrição
Evento	Viagem Institucional do Parlamento Jovem à ALESP e ao Palácio dos Bandeirantes.
Data da Viagem	25 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Ponto de Partida	Câmara Municipal de Itapeva – Av. Vaticano, 1135, Jardim Europa, CEP 18406-380, Itapeva/SP
Destino	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP (Palácio 9 de Julho, Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Moema, São Paulo/SP, CEP 04097-900) e Palácio dos Bandeirantes (Avenida Morumbi, 4.500, (Portão 2), Morumbi, Zona Oeste São Paulo/SP, CEP: 05650-905)
Horário de Saída (Ida)	06h00min (seis) horas da manhã
Horário de Chegada Previsto na ALESP	A chegada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP - deverá ocorrer aproximadamente às 12h00min (meio-dia), de modo a garantir tempo hábil para o cumprimento da programação oficial da visita
Horário de Retorno (Volta)	19h00min (dezenove horas)
Distância Estimada (ida e volta)	585 km (quinhentos e oitenta e cinco quilômetros)
Paradas Durante o Percurso	• Ida: 02 (duas) paradas para descanso e alimentação, com duração de 01 hora aproximadamente ;
Quantidade Estimada de Passageiros	56 (cinquenta e seis) passageiros
Observações	O percurso total de 585 km é aproximado , não incluindo a quilometragem



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

referente às paradas realizadas durante a viagem. O itinerário poderá sofrer ajustes conforme condições de tráfego, clima ou necessidades operacionais, mediante autorização da Câmara Municipal de Itapeva.

4- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Disponibilizar, no mínimo, 01 (um) ônibus em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, devidamente licenciado e autorizado para transporte coletivo de passageiros, compatível com o número de pessoas a serem transportadas e em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar, no mínimo, 01 (um) motorista vinculado à empresa contratada, com comprovação formal do vínculo e habilitação compatível, categoria D ou superior, atendendo aos requisitos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das disposições contidas na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.
- c) Todos os custos operacionais e logísticos relacionados à prestação do serviço de transporte, incluindo, mas não se limitando a combustível, pedágios, taxas de estacionamento, alimentação, hospedagem do motorista e quaisquer outras despesas acessórias, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante nenhum ônus adicional além do valor contratado;
- d) A Contratada deverá garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo durante todo o percurso, providenciando, sempre que necessário, manutenção corretiva ou substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica ou impedimento de circulação, sem prejuízo ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Contratante.

4.1 DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES

Após a Autorização da Autoridade Competente, a empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar à Contratante os seguintes documentos:

- a) CRV/CRLV – Certificado de Registro do Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV): O veículo deverá possuir o CRV e o CRLV, emitidos pelo DETRAN, em conformidade com o Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS), comprovando a regularidade do registro e do licenciamento anual do veículo.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS): O veículo deverá possuir Certificado de Vínculo ao Serviço (CVS) válido para operar na modalidade de fretamento no Município de São Paulo, vinculando o respectivo veículo à empresa operadora de transporte de fretamento autorizada pelo órgão competente.
- c) Licenciamento pela ARTESP – documento emitido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, autorizando a operação de transporte intermunicipal de passageiros e garantindo conformidade com os padrões de segurança e qualidade exigidos.
- d) Declaração formal, em papel timbrado da contratada, atestando que o ônibus destinado à execução dos serviços encontra-se com a revisão preventiva devidamente realizada;
- e) Apresentação do motorista designado, com documentação que comprove habilitação compatível e vínculo com a contratada;
- f) Apólices de seguro do veículo e dos passageiros, com cobertura vigente para todo o período da viagem, abrangendo acidentes pessoais, danos materiais e corporais;

5- CONDIÇÕES GERAIS

- a) A execução dos serviços deverá respeitar o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- b) O serviço deverá atender integralmente ao roteiro e horários definidos pela Câmara Municipal, observando-se pontualidade e segurança durante todo o percurso
- c) A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e com experiência para a realização dos serviços descritos, garantindo sua execução com qualidade e eficiência.
- d) A empresa contratada deverá garantir assistência mecânica imediata em caso de falhas ou panes, de modo a evitar atrasos e prejuízos à execução da viagem;

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento conforme estabelecido em contrato.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- c) Confirmar os horários e o itinerário final da viagem com a antecedência necessária.
- d) Informar previamente qualquer alteração no cronograma da viagem.
- e) Fornecer a relação nominal de passageiros;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente os horários de saída, chegada e retorno estabelecidos, bem como o itinerário acordado.
- b) Em caso de avaria, pane mecânica ou qualquer outro impedimento que inviabilize a continuidade do serviço, providenciar veículo substituto imediato, com as mesmas características e qualificações, sem ônus adicionais para o Contratante.
- c) Apresentar todas as licenças, certificados e demais documentos exigidos pela legislação para a prestação do serviço de transporte de passageiros, incluindo os relativos ao veículo e ao motorista.
- d) Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene durante toda a prestação do serviço.
- e) Garantir a segurança dos passageiros e de seus pertences durante todo o trajeto.
- f) Assumir responsabilidade por qualquer dano adicional causado durante os serviços de transporte
- g) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- h) A contratada deverá apresentar comprovação da apólice de seguro vigente do ônibus e dos passageiros, que cubra danos materiais, corporais e morais decorrentes de acidentes durante a execução dos serviços, mantendo-a válida durante todo o período de execução dos serviços de transporte.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR por LOTE**
- b) O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, uma vez que o parcelamento do objeto mostra-se inviável sob o ponto de vista técnico e econômico. A divisão da contratação em itens distintos, como a locação do veículo e a contratação do motorista de forma separada, acarretaria aumento dos custos operacionais, complexidade administrativa e risco à execução integrada do serviço, comprometendo a economicidade e a eficiência do certame. Ressalta-se que, por se tratar de prestação de serviço contínuo e indivisível, cuja execução requer a disponibilização conjunta de veículo, motorista e todos os insumos necessários (combustível, pedágios e demais encargos), o parcelamento do objeto geraria dispêndios superiores ao custo de contratação global, tornando-se, portanto, antieconômico e operacionalmente ineficiente. Dessa forma, a contratação por lote único assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, simplificação do processo de gestão contratual e maior controle sobre a execução do serviço, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, quando evidenciada a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor, como ocorre no presente caso, justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote, garantindo maior racionalidade e economicidade ao processo de contratação.
- c) Dotação orçamentária: 008/3.3.90.33.00 – PASSAGENS/ DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 030/2026**

- Processo **Nº 033/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e fretamento de ônibus, com motorista qualificado incluso, para o transporte de alunos, servidores e/ou vereadores participantes do Projeto Parlamento Jovem, em Viagem Institucional do Parlamento Jovem à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, e ao Palácio dos Bandeirantes, a fim de atender às atividades formativas e pedagógicas promovidas pela Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

LOTE	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RESUMIDA
01	SV.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA PROJETO PARLAMENTO JOVEM , conforme especificações discriminadas no Anexo I- Termo de Referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

anexo I – Termo de Referência.

- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026